

**EMPRESA MODELO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de contrato “**A**”, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/CE e CPF nº, natural de Fortaleza/CE, nascido em XX/XX/XXXX, residente e domiciliado na Av., Bairro, Fortaleza-Ceará, e “**B**”, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, natural de Maranguape/CE., nascida em XX/XX/XXXX, portadora da Cédula de Identidade RG nº SSP/CE., e inscrita no CPF sob o nº, residente e domiciliada na Av., Bairro, Fortaleza-Ceará, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, a qual se regerá nos termos da legislação em vigor e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de “**EMPRESA MODELO LTDA.**”, tendo como sede e foro o município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua, nº, Bairro, Cep.: XX.XXX-XXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade destinará como nome fantasia “**MODELO**” .

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo social o comércio varejista e atacadista de produtos modelos.

**EMPRESA MODELO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, distribuído entre os sócios conforme descrição a seguir:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	CAPITAL SUBSCRITO
"A"	9.500	R\$ 9.500,00
"B"	500	R\$ 500,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social será integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente instrumento de Contrato Social.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de Capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciando suas atividades na data da assinatura deste contrato.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas ou transferidas, sob qualquer título, a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por seu sócio administrador "**A**", com poderes e atribuições de administrador ao qual competem, privativa e individualmente, o uso da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de negócios estranhos à atividade social, especialmente, a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: É permitido aos sócios a retirada a título de "Pró-labore" a importância combinada entre os mesmos, e, em caso de divergência, o limite de isenção na tabela única do imposto de renda.

EMPRESA MODELO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, 31 de Dezembro de cada ano, devendo ser levantado um Balanço Patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, de acordo com sua participação no Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade necessariamente não se dissolverá e o sócio retirante deverá cientificar o sócio remanescente por escrito, com o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente negociadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não tem filiais, podendo, porém, a qualquer tempo, abrir filiais em qualquer unidade do território nacional, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar a sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço patrimonial, e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou formal de partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade. E, por estar em perfeito acordo, em tudo quanto

**EMPRESA MODELO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada a MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para registro e arquivamento.

Fortaleza/CE, XX de de XXXX.

ASSINA SÓCIO "A"

ASSINA SÓCIA "B"

OBS-1: NÃO É NECESSÁRIO A APOSIÇÃO DE TESTEMUNHAS.

OBS-2: TODO CONTRATO SOCIAL NECESSITA DO VISTO DE UM ADVOGADO.